



LEI Nº 5.336, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Cria a ação Nossos Talentos, que prioriza a oferta de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos segmentos culturais da cidade na abertura de eventos artísticos e musicais que contem com financiamento público municipal.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a ação Nossos Talentos, que torna prioritária a oferta de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos segmentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que são subsidiados, no todo ou em parte, com financiamento público municipal.

§ 1º A oferta não implica obrigatoriamente na contratação das diversas atrações previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º Equipara-se ao financiamento público, para fins desta Lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do Poder Público municipal, destinado à realização do evento principal.

§ 3º Consideram-se grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos segmentos culturais aqueles residentes no Município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que possuem residência no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 4 de abril de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.04.05 09:02:39 -03'00'

Câmara Municipal data -10-Abr-2023 10:29:019308-1/2